

## EDITAL Nº 096/2023, DE15 DE MARÇO DE 2023

# SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – EQUIPE

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Bolsistas do Bolsa-Formação pelo Programa Qualifica Mais EnergIF, do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha – Equipe.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenhar o encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ação do Bolsa-Formação pelo Programa Qualifica Mais EnergIF, que serão ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha no Campus Jaguari – Centro de Referência de Santiago e no Campus Panambi.

# 2. DOS ENCARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O profissional selecionado será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, de forma extraordinária, conforme descrito nos quadros 01 e 02.

## Quadro 01 – Remuneração dos profissionais selecionados

BOLSISTAS/ ENCARGOS	VALORES (R\$/hora)
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	18,00

- 2.2. Caso o bolsista não possua vínculo efetivo com o IF Farroupilha, os valores de que trata o Quadro 01 sofrerão descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.
- 2.3. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Bolsa-Formação, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda ao total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e o disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.
- Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de



Pesquisa, Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como por aquele que atua no encargo de Professor com a Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil.

- 2.5. Os servidores ocupantes de cargos de Direção (CD) não poderão receber bolsas no âmbito do Bolsa-Formação, exceto na condição de Professor, desde que atendidas as disposições do Art. 23 do Regulamento do PRONATEC, Resolução CONSUP 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.
- 2.6. O candidato selecionado deverá, posteriormente, entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo VII deste Edital:
  - a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
    - a.1) Comprovante de endereço;
    - a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança e, em caso de conta conjunta, o selecionado deverá ser o titular da conta.
    - a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo III deste Edital;
    - a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante a autorização do setor de Recursos Humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo IV deste Edital, conforme dispõe o Art. 14°, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9°, §1°, da Lei nº 12.513/2011 (o servidor receberá bolsa desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso).
  - b) Profissionais Externos:
    - b.1) Comprovante de endereço;
    - b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso de conta conjunta o selecionado deverá ser o titular da conta.
    - b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;
    - b.4) Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital.
- 2.7. A não entrega ou a entrega parcial, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a desclassificação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.
- 2.8. O bolsista que faltar 03 (três) dias de atividades sem justificativa legal poderá ter seu vínculo cancelado e será substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.
- 2.9. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turno(s) manhã, tarde e noite, de acordo com o cronograma dos cursos.



2.10. O bolsista terá as seguintes atribuições:

## a) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

- a.1) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas ofertadas nos campi e centro de referência do IFFar contemplados neste edital;
- a.2) realizar a abertura das turmas no SISTEC (módulo Pronatec), conforme cronograma de oferta;
- a.3) realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC;
- a.4) realizar o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC:
- a.5) Realizar o levantamento da frequência dos estudantes e organizar o pagamento das bolsas de assistência estudantil;
- a.6) Realizar a emissão de certificado aos estudantes concluintes, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- a.7) participar das reuniões de coordenação.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo regrado por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados, no item 5, Quadro 02.
- 3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail <u>editaisproex@iffar.edu.br</u>, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 3.3. A data limite para o envio do e-mail será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.
- 3.4. Para efeito desse edital, NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar através do e-mail as informações nesta ordem: Nome Completo, CPF e RG, conforme exemplo abaixo:

### Assunto do e-mail:

Inscrição – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas

#### Corpo da mensagem:

Nome completo: Fulano de Tal

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxx



- 3.6. A inscrição deverá conter os documentos digitalizados abaixo relacionados, enviados, em anexo, em um único arquivo compactado, identificado com o nome do candidato, obrigatoriamente. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo II deste edital);
  - b) Cédula de identidade;
  - c) CPF;
  - d) Título de Eleitor
  - e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - f) Diploma de conclusão de curso;
- g) Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo VI, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no item 6, Quadro 03).
- 3.7. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.
- 3.8. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.
- 3.9. A Comissão de Seleção **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo.
- 3.10. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.
- 3.11. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

#### 4. DAS DATAS

- 4.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.
- 4.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (<a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/editais">https://www.iffarroupilha.edu.br/editais</a>).

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

5.1. O quantitativo de vagas e requisitos mínimos exigidos a cada uma delas encontra-se disposto no Quadro 02.



#### Quadro 02 – Vagas e requisitos exigidos

Bolsistas/ Encargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisitos
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	7,5	01	Graduação em qualquer área do conhecimento, experiência em organização administrativa e pedagógica, com disponibilidade de trabalhar no turno da noite e sábados (conforme cronograma dos cursos)

- 5.2. O encargo tem a carga horária definida no art. 24, na Seção I, em nível de Reitoria, na Seção II, para *Campus* e, na Seção IV, para Centro de Referência, da Resolução 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.
- 5.3. As horas de trabalho que excederem à carga horária máxima prevista para o mês em curso não ocasionarão retribuição financeira.
- 5.4. O bolsista selecionado para o encargo poderá cumprir número de horas de trabalho semanais inferior ao previsto, desde que atenda à demanda das atividades do Programa e receberá retribuição financeira correspondente à efetivamente registrada.
- 5.5. A carga horária prevista poderá ser alterada, conforme Resolução 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha, nos seguintes casos:
  - a) por interesse da Instituição;
  - b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
  - c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e do Regulamento do PRONATEC Resolução 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de classificação, serão aplicados os seguintes critérios:

### Quadro 03 – Critérios classificatórios para seleção

Experiência Profissional e Capacitação	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Experiência profissional em encargos de apoio às atividades acadêmicas e administrativas do Bolsa Formação, por semestre.	10 pontos/ semestre	50 pontos
Experiência profissional em atividades administrativas ou de registro acadêmico, por semestre.	05 pontos/ semestre	40 pontos



Certificados de Cursos, encontros, seminários e jornadas de atualização de, no mínimo, 20 horas na área correspondente ao desempenho das atribuições que serão realizadas, em entidades públicas ou privadas reconhecidas, nos últimos 5 anos.	01 ponto/ evento	35 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	
Diploma de Mestrado	10 pontos	45 pontos
Diploma de Especialização latu sensu	05 pontos	

- 6.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:
  - a) Maior Titulação (Formação Acadêmica);
  - b) Maior tempo de exercício no IF Farroupilha;
  - c) Maior idade.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha, sendo no mínimo 01 (um) integrante da equipe do Bolsa-Formação, que farão a análise documental com base no item 3.6. e nos critérios classificatórios para seleção do item 6 deste Edital.
- 7.2 A Comissão lavrará ata de suas reuniões, publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral do Bolsa-Formação a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico institucional (<a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/editais">https://www.iffarroupilha.edu.br/editais</a>), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).
- 8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste edital.
- 8.3. A recusa do encargo ou ausência de manifestação no prazo deste edital, por parte do candidato, implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional.
- 9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para <u>editaisproex@iffar.edu.br</u>, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 9.3. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, translado, alimentação, entre outras despesas.
- 9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.5. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas.
- 9.6. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.7. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Bolsa-Formação do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da instituição, sendo que a seleção gera a mera expectativa de vaga.
- 9.8. A Comissão de Seleção, a Coordenação Geral do Bolsa-Formação e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Santa Maria, RS, 15 de março de 2023.

#### ANGELA MARIA ANDRADE MARINHO

Pró-Reitora de Extensão Portaria nº 403/2020



# **ANEXO I CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	15/03/2023 a 26/03/2023
Relação Preliminar de Inscritos	27/03/2023
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	28/03/2023
Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscritos	29/03/2023
Resultado Preliminar	30/03/2023
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	31/03/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final	03/04/2023



# **ANEXO II** FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS	S PESSOAIS (preenchimento ob	rigatório)
Campus Jaguari – Centro de	e Referência de Santiago e <i>Ca</i>	mpus Panambi
Encargo: Apoio às atividade	s acadêmicas e administrativas	5
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ( )	Celular: (	)
E-mail pessoal:		
	DADOS PROFISSIONAIS	
Profissão:		
Endereço Profissional:		
Data de admissão:		
Telefone Comercial: ( )		
E-mail:		
Servidor do Instituto Federa	l Farroupilha: ( ) Sim (	) Não
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE	::	
FORMAÇÂ	ÁO ACADÊMICA (preenchimento	o obrigatório)
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
		de de 2023.
-		ue ue 2023.
_	Assinatura do Candidato	



# **ANEXO III** DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,				,
inscrito no CPF sob nº				
fins, que tenho disponi	bilidade para atuação d	como bolsi	sta no Progra	ama Qualifica
Mais EnergIF a ser e	xecutado no <u>Campus</u>	Jaguari e	Centro de F	Referência de
Santiago e me compror	neto a exercer as ativid	lades inere	entes ao cargo	o de <u>apoio às</u>
atividades acadêmicas	s e administrativas,	conforme	exigências o	do Edital nº
/2023, em jornada	a extraordinária ao meu	ı regime de	e trabalho, ou	durante meu
regime normal de traba	lho mediante a apresen	tação de f	ormulário de	compensação
de horas.				
Declaro ainda n	ão receber cumulativan	nente hols:	as/auxílios fin:	anciadas nelo
FNDE.	do recepci cumulativan	TOTAL DOISE	20/44/1100 1111	arioladas polo
INDL.				
			de	de 2023
	Bolsista			
De acordo:				
Chefe Imed	 liato.	Coord.	Gestão de Pe	 ssoas.



# **ANEXO IV AUTORIZAÇÃO**

A Co	oraen	açao G	erai d	e Ge	stao	ae	Pes	ssoas	aut	oriza	o(a)	servia	or(a)
									_ SIA	۹PE: ـ			
CPF:					_,	a a	tuar	como	b bc	Isista	nos	cursos	do
Programa C	Qualific	a Mais	Energ	JIF ex	erce	ndo	ativi	idades	s ine	erente	s às	atribui	ções
descritas no	edital	de sele	ção, e	m jorn	ada	extra	aordi	nária	ao s	eu re	gime	de traba	alho,
ou durante s	seu reg	jime no	rmal de	traba	lho n	nedia	ante	a apre	esen	tação	de fo	rmulári	o de
compensaçã	ão de	horas,	devida	ament	e pr	eend	hido	e co	om a	autori	zação	da ch	nefia
imediata.													
													000
										_ae		de 2	023.
		-							_				
		C	oorden	ação d	de G	estão	o de	Pesso	oas				



# ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

#### Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu,	, CPF:	
declaro ter ciência das informações contidas nesse inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _ Formação e, nesse sentido, comprometo-me a res	e termo e no Edital nº	/2023 e das obrigações , no âmbito do Bolsa-
<ul> <li>I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida suspensão da bolsa e desligamento do Programa;</li> </ul>		selecionado, sob pena de
<ul> <li>II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades do Programa, consoante com as normas definidas</li> </ul>		
III – Permanecer no desempenho das atividades e durante o período de vigência da mesma, sob per de seleção no âmbito do PRONATEC.		
<ul> <li>IV – O período de vigência do Termo de Compro conforme carga horária (item 5) para o qual foi sele</li> </ul>		sto no Edital de Seleção,
<ul> <li>V – A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a resti com as normas definidas pela Resolução CD/FND</li> </ul>	tuição integral e imediata	dos recursos, de acordo
Local e data:	,de	de
Nome do bolsista:		
Assinatura do bolsista:		



### **ANEXO VI**

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

(preenchida pelo candidato, conforme Quadro 3, do item 6.1 deste edital)

Nome do Candidato:						
Unidade:	Campus Jaguari - Centro de Referência de Santiago e Campus Panambi					
Encargo:	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas					
		Ponti	ıação			
Grupos	Titulação: Descrição da certificação	PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	Preenchida pela Comissão de Seleção			
Experiência profissional em atividades administrativas por ano ininterrupto para o encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas.						
Cursos, encontros, seminários e jornadas de atualização de no mínimo 20 horas na área correspondente ao desempenho das atribuições que serão realizadas, em entidades públicas ou privadas reconhecidas, nos últimos 5 anos						
Diploma de Doutorado						
Diploma de Mestrado						
Certificado de Especialização <i>lato</i> sensu						
	Total					
		, de	de 2023.			
Assinatu	ra do Candidato					
	RESERVADO AOS AVALIADORES					
Avaliador 1:						
Avaliador 2:						
Avaliador 3:						





# **ANEXO VII** FORMULÁRIO DE RECURSOS

(preenchida pelo candidato)

Nome do Candidato	o:	
Telefones: Residen	ncial ( ) Celular ( )	
E-mail:		
Unidade: Campus J	Jaguari - Centro de Referência de Santiago e <i>Campus</i> Panambi	
	atividades acadêmicas e administrativas	
	undamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (má	ix. 05 linhas)	
3 2 (		
	Data: de de 2	2023
Assinatura do Cand	lidato:	
	RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	
Nome:	Assinatura:	
Data: / / 202	23	
	RESERVADO AOS AVALIADORES	
Nome e Assinatura:	:	
Nome e Assinatura:	:	
Nome e Assinatura:	:	
	Resultado da analise do recurso: [ ] Deferido [ ] Indefe	rido